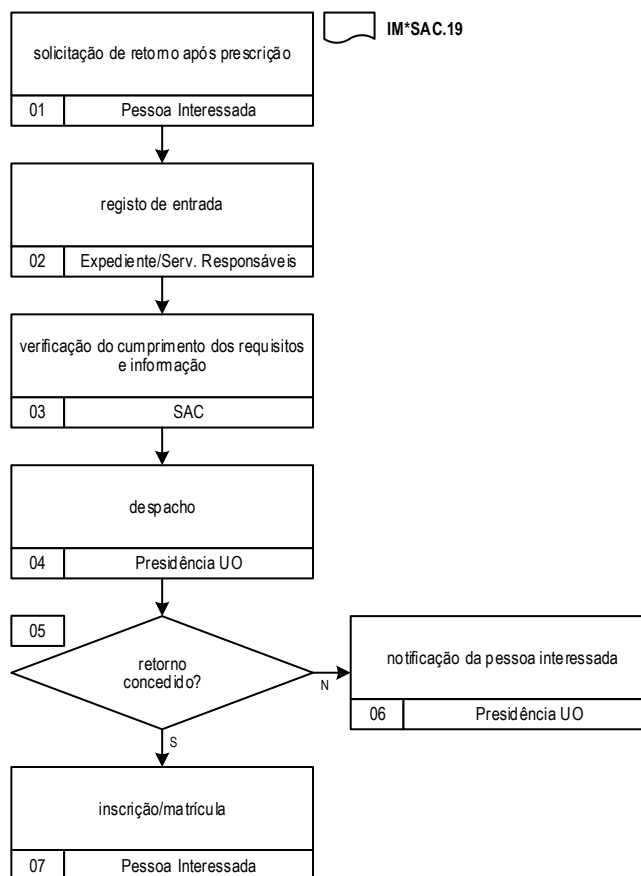




01 – A solicitação de concessão de retorno após prescrição é efetuada pelas pessoas interessadas, podendo ser realizada online ou mediante preenchimento de impresso próprio (**IM*SAC.19**) entregue nos Serviços Académicos (SAC).

02 – A entrada das solicitações para concessão de retorno após prescrição é registada pelo Expediente (ou outro serviço responsável).

03 – Os SAC verificam o cumprimento ou não dos requisitos e informam a Presidência da Unidade Orgânica (UO) sobre a possibilidade ou não de conceder retorno após prescrição à pessoa interessada.

04 – A Presidência da UO emite despacho de autorização ou não de retorno às pessoas interessadas.

05 e 06 – Caso o retorno após prescrição não seja concedido, as pessoas interessadas são notificadas, por via eletrónica, e os processos são encerrados.

05 e 07 – Caso a Presidência da UO conceda o retorno à pessoa interessada, esta pode efetuar a sua inscrição/matricula.

documentos associados

IM*SAC.19 – pedido de retorno após prescrição